



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 20 de Março de 2024 Ano XXVI

Nº 6196

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0251, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 0190, de 21 de fevereiro de 2024, que trata sobre a cessão de servidor público municipal ao Ministério Público do Estado do Ceará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 129/2021, estabelecido entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, com vigência no período compreendido entre 03 de novembro de 2021 a 03 de novembro de 2025;

RESOLVE,

Art. 1º. - REVOGAR a Portaria nº 0190, de 21 de fevereiro de 2024, que concedeu a cessão do Sr. FRANCISCO FERNANDES DO NASCIMENTO JÚNIOR, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), para o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor da Comarca de Juazeiro do Norte (DECON), órgão pertencente ao Ministério Público do Estado do Ceará.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de março de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de março de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0252, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico I da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SHAKESPEARE TEIXEIRA ANDRADE, inscrito no CPF nº XXX.246.353-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional do Procuradoria Geral do Município (PGM), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de março de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de março de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0253, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Contratos e Convênios da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da

Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SHAKESPEARE TEIXEIRA ANDRADE, inscrito no CPF nº XXX.246.353-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Contratos e Convênios, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de março de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de março de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº110/2024- GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder ao Sr. "CARLOS ALBERTO RIBEIRO", inscrito no CPF: XXX.562.103-XX, lotado na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica- CAF, 01(uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$: 244,00,(duzentos e quarenta e quatro reais) acrescida de 25% equivalente ao valor R\$: 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$: 305,62 (trezentos e cinco reais e doze centavos), referente a viagem no dia 07/03/2024 com retorno dia 09/03/2024, em veículo "CAMINHÃO", pois o mesmo se deslocará até a cidade de Fortaleza para fazer a conferência e recebimento dos medicamentos (Atenção básica e Secundaria), referente ao quarto trimestre de 2023 da PPI (Programação Pactuada Integrada), que estão disponíveis na Célula de Gestão de Logística de Recurso Biomédico, situada na Travessa 14, nº 1161 alto alegre 2 Maracanaú - Fortaleza- Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de março de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 126/2024 - GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "LUIZ EVANDRO FERREIRA DE LIRA" inscrito no CPF: XXX.361.463-XX lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 07/03/2024 com retorno dia 09/03/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RPH-3F19 com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de março de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 131/2024 - GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "LUIZ EVANDRO FERREIRA DE LIRA" inscrito no CPF: XXX.361.463-XX lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 11/03/2024 com retorno dia 13/03/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RPH-3F19 com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de março de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 045/2024 - GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "LUIZ EVANDRO FERREIRA DE LIRA" inscrito no CPF: XXX.361.463-XX lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 25/01/2024 com retorno dia 27/01/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RVB-1L82 com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de janeiro de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SEDEST

P O R T A R I A Nº 092/2024 - S E D E S T

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 93/2024 do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte, de 01 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). REGINA ELIAS GOMES, portador(a) do RG nº 98XXXXXXXXX06 SSP-CE, inscrito(a) no CPF nº XXX.894.483-XX, ocupante do cargo COORDENADOR(A) DO CREAS, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 1 (uma) diária, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), mais meia diária no valor de R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor de R\$ 574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 143,63 (cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 718,13 (setecentos e dezoito reais e treze centavos), com a finalidade de participação do Curso Técnicas em Escuta Especializada, promovido pela Escola Superior do Ministério do Ceará que ocorrerá na cidade de Fortaleza/CE, com saída aos 08/03/2024 no turno da noite e retorno aos 09/03/2024 no turno matutino.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre rodoviário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 093/2024 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 133/2024 do I Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). FRANCISCO ERMESSON PEREIRA SANTOS, portador do RG nº 20XXXXXXXX3 SSP-CE, inscrito no CPF nº XXX.531.103-XX, ocupante do cargo Conselheiro(a) Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 20% do valor da diária para DAS 2-5, no valor unitário da diária de R\$383,00 (trezentos e oitenta e três reais), perfazendo um valor total de R\$ 76,60 (setenta e seis reais e sessenta centavos), com a finalidade de resolução de procedimentos referentes ao adolescente M.S.S, conforme solicitação Judicial, bem como visita ao Conselho Tutelar local de Aurora - CE, para trabalho conjunto do caso, com saída aos 11/03/2024 às 08:00h (oito horas) e retorno aos 11/02/2024 às 20:00h (vinte horas).

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de março de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 094/2024 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 133/2024 do I Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). PATRÍCIA ROCHA DOS SANTOS, portador do RG nº 13XXXXXXXX7 SSP-BA, inscrito no CPF nº XXX.844.565-XX, ocupante do cargo Conselheiro(a) Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 20% do valor da diária para DAS 2-5, no valor unitário da diária de R\$383,00 (trezentos e oitenta e três reais), perfazendo um valor total de R\$ 76,60 (setenta e seis reais e sessenta centavos), com a finalidade de resolução de procedimentos referentes ao adolescente M.S.S, conforme solicitação Judicial, bem como visita ao Conselho Tutelar local de Aurora - CE, para trabalho conjunto do caso, com saída aos 11/03/2024 às 08:00h (oito horas) e retorno aos 11/02/2024 às 20:00h (vinte horas).

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de março de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 095/2024 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 133/2024 do I Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). ALDERLAN LUIS DE FRANÇA, portador do RG nº 20XXXXXXXXX1 SSP-CE, inscrito no CPF nº XXX.496.283-XX, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 20% do valor da diária, no valor unitário da diária de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), perfazendo um valor total de R\$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos), com a finalidade conduzir conselheiros tutelares para resolução de procedimentos referentes ao adolescente M.S.S, conforme solicitação Judicial, bem como visita ao Conselho Tutelar local, de Aurora - CE, para trabalho conjunto do caso, com saída aos 11/03/2024 às 08:00h (oito horas) e retorno aos 11/02/2024 às 20:00h (vinte horas).

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de março de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 061/2024 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Conforme o ofício da Secretaria de Educação, nº 164/2024 - SEDUC de 04 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. DJAILSON RICARDO MALHEIROS, inscrito no CPF sob nº XXX.235.472-XX e portador do RG nº 20XXXXXXXXX5, ocupante do cargo de PROFESSOR/ INTERLOCUTOR VIDAS PRESERVADAS, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, 01 (uma) diárias, no valor unitário de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), acrescida de 25%, equivalente a R\$ 95,75 (noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), adicionado ainda o valor de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais) referente ao valor de passagem de ônibus ida e volta, tipo leito, quando o servidor utilizar carro próprio, perfazendo o total de R\$ 890,75 (oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), com a finalidade de participar do Lançamento do Programa Vidas Preservadas, em Fortaleza/CE, tendo como início do afastamento o dia 21 de março de 2024, encerrando-se em 22 de março de 2024.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será com carro próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de março de 2024.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 053/2024 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Conforme o ofício do Gabinete do Prefeito, nº 128/2024 - GP de 05 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº XXX.579.433-XX e portador do RG nº 96XXXXXXXX1, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, lotado no Gabinete do Prefeito - GAB, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais), acrescida de 25 % que corresponde a R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais), adicionando ainda o valor de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais) referente ao valor de passagem de ônibus ida e volta, tipo leito, quando o servidor utilizar carro próprio, perfazendo o valor final de R\$ 1.752 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais), com o objetivo de participar do Seminário realizado pela Aprece, com o tema: Condutas vedadas aos agentes públicos municipais em ano de eleições. Além disso, participará de reuniões para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

Assim, tem-se como início do afastamento o dia 06 de março de 2024, encerrando-se em 08 de março de 2024.

Art. 2º - O deslocamento da Viagem será de veículo próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 08 de dezembro de 2023.

Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de março de 2024.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEMASP

PORTARIA Nº 01 /2024- SEMASP

Dispõe sobre a proibição de venda de pescados em geral no entorno do Mercado Gumercindo Ferreira Santana - Mercado do Peixe

A Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar Nº 112 de 05 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade do ordenamento e fiscalização do entorno do Mercado Gumercindo Ferreira Santana, Mercado do Peixe, fica Proibida a venda de Pescados em geral, com objetivo de garantir higiene e saúde pública dos consumidores.

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibido a venda de Pescados em geral no entorno do Mercado Gumercindo Ferreira Santana, com seguinte endereço Rua Padre Alcântara, s/nº, - Bairro: João Cabral, neste Município, com objetivo de garantir higiene e saúde pública;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, 20 de março de 2024.

Dra Darcy Alves Monteiro

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

PORTARIA Nº 0024/SEAD, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2024.01.22-0015, da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ (UPA), CNPJ nº 05.342.580/0001-19, com a finalidade de prestação serviços de Agente de Integração de Estágios, em regime de serviço contínuo, para auxiliar operacionalização do Programa de Estágio no âmbito da Administração Pública do Município de Juazeiro Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. LIVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 103050, investida no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, cargo integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2024.01.22-0015, com a finalidade de prestação serviços de Agente de Integração de Estágios, em regime de serviço contínuo, para auxiliar operacionalização do Programa de Estágio no âmbito da Administração Pública do Município de Juazeiro Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A fiscal ora designada tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de março de 2024.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

LIVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

DIRETORA ADMINISTRATIVA/SEAD

PORTARIA Nº 0189/2023

PORTARIA Nº 0025/SEAD, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2024.02.05-0015, da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), e a Empresa A L RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 32.244.061/0001-90, com a finalidade de aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. LIVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 103050, investida no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, cargo integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2024.02.05-0015, com a finalidade de aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro Norte.

Art. 2º - A fiscal ora designada tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências,

irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de março de 2024.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

LIVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

DIRETORA ADMINISTRATIVA/SEAD

PORTARIA Nº 0189/2023

PORTARIA Nº 0026/SEAD, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2024.02.05-0034, da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), e a Empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com a finalidade de aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. LIVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº

103050, investida no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, cargo integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2024.02.05-0034, com a finalidade de aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro Norte.

Art. 2º - A fiscal ora designada tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de março de 2024.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

LIVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

DIRETORA ADMINISTRATIVA/SEAD

PORTARIA Nº 0189/2023

PORTARIA Nº 0027/SEAD, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2024.02.05-0053, da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), e a Empresa JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA, CNPJ nº 48.777.092/0001-47, com a finalidade de aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. LIVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 103050, investida no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, cargo integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2024.02.05-0053, com a finalidade de aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro Norte.

Art. 2º - A fiscal ora designada tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de março de 2024.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

LIVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

DIRETORA ADMINISTRATIVA/SEAD

PORTARIA Nº 0189/2023

PORTARIA Nº 0028/SEAD, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2024.02.05-0073, da Secretaria de

Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), e a Empresa MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCI, CNPJ nº 07.759.165/0001-90, com a finalidade de aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. LIVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 103050, investida no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, cargo integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2024.02.05-0073, com a finalidade de aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro Norte.

Art. 2º - A fiscal ora designada tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de março de 2024.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

LIVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

DIRETORA ADMINISTRATIVA/SEAD

PORTARIA Nº 0189/2023

PORTARIA Nº 0029/SEAD, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2024.02.05-0094, da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), e a Empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 25.179.741/0001-02, com a finalidade de aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. LIVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 103050, investida no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, cargo integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2024.02.05-0094, com a finalidade de aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro Norte.

Art. 2º - A fiscal ora designada tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de março de 2024.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

LIVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

DIRETORA ADMINISTRATIVA/SEAD

PORTARIA Nº 0189/2023

PORTARIA Nº 0031/SEAD, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2024.02.07-0002, da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), e a Empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04, com a finalidade de prestação de serviços prestados de licença de uso de sistemas informatizados (software) de contabilidade e orçamento público (inclusive atendendo aos requisitos do SIAFIC), licitações e contratos, patrimônio, almoxarifados e portal da transparência destinados à Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. PAULO ROBERTO RESSUREIÇÃO LIMA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 105378, investido no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2024.02.07-0002, com a finalidade de

prestação de serviços prestados de licença de uso de sistemas informatizados (software) de contabilidade e orçamento público (inclusive atendendo aos requisitos do SIAFIC), licitações e contratos, patrimônio, almoxarifados e portal da transparência destinados à Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - A fiscal ora designada tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 07 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de março de 2024.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

PAULO ROBERTO RESSUREIÇÃO LIMA

ASSESSOR JURÍDICO/SEAD

PORTARIA Nº 0773/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Secretaria de Origem: Secretaria Municipal de Educação (SEDUC)

Requerimento n.º 202403-16847

Data do Protocolo: 12 de março de 2024

Objeto: Licença para Tratar de Pessoa Doente na Família

Requerente: ANA SIULAN DOS SANTOS SILVA

Cargo: Professor

Matrícula Funcional nº 101361

Decisão: DEFERIDO

Período: pelo período de 07 (sete) dias, com início em 28 de fevereiro de 2024, e termino em 05 de março de 2024.

Juazeiro do Norte, 14 de março de 2024

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Secretaria de Origem: Secretaria Municipal de Educação (SEDUC)

Requerimento n.º 202403-16844

Data do Protocolo: 12 de março de 2024

Objeto: Licença para Tratar de Pessoa Doente na Família

Requerente: ANITA PEDROSA FONTES

Cargo: Professor

Matrícula Funcional nº 97558

Decisão: DEFERIDO

Período: pelo período de mais 15 (quinze) dias, com início em 1º de março de 2024, e termino em 15 de março de 2024.

Juazeiro do Norte, 14 de março de 2024

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Secretaria de Origem: Secretaria Municipal de Educação (SEDUC)

Requerimento n.º 202403-16846

Data do Protocolo: 12 de março de 2024

Objeto: Renovação de Licença para Tratar de Pessoa Doente na Família

Requerente: BRÍGIDA MARIA ELIAS PEIXOTO

Cargo: Merendeira

Matrícula Funcional nº 94848

Decisão: DEFERIDO

Período: pelo período de mais 30 (trinta) dias, com início em 04 de março de 2024, e termino em 02 de abril de 2024.

Juazeiro do Norte, 14 de março de 2024

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Secretaria de Origem: Secretaria Municipal de Educação (SEDUC)

Requerimento n.º 202403-16880

Data do Protocolo: 20 de março de 2024

Objeto: Licença para Tratar de Pessoa Doente na Família

Requerente: ERENISSE DO NASCIMENTO SILVA

Cargo: Professor

Matrícula Funcional nº 2801

Decisão: DEFERIDO

Período: pelo período de 12 (doze) dias, com início em 11 de março de 2024, e termino em 22 de março de 2024.

Juazeiro do Norte, 20 de março de 2024

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Secretaria de Origem: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP)

Requerimento n.º 202403-16819

Data do Protocolo: 07 de março de 2024

Objeto: Licença para Tratar de Pessoa Doente na Família

Requerente: JENILSON FERREIRA GOMES

Cargo: Guarda Civil Metropolitano

Matrícula Funcional nº 6801

Decisão: DEFERIDO

Período: pelo período de 05 (cinco) dias, com início em 26 de fevereiro de 2024, e termino em 1º de março de 2024.

Juazeiro do Norte, 13 de março de 2024

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Secretaria de Origem: Secretaria Municipal de Educação (SEDUC)

Requerimento n.º 202403-16826

Data do Protocolo: 08 de março de 2024

Objeto: Licença para Tratar de Pessoa Doente na Família

Requerente: JOSEFA DA SILVA TEIXEIRA

Cargo: Professor

Matrícula Funcional nº 23064

Decisão: DEFERIDO

Período: pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 11 de março de 2024, e termino em 09 de abril de 2024.

Juazeiro do Norte, 18 de março de 2024

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 0001/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Secretaria de Origem: Secretaria Municipal de Educação (SEDUC)

Requerimento n.º 202403-16837

Data do Protocolo: 11 de março de 2024

Objeto: Licença para Tratar de Pessoa Doente na Família

Requerente: LARISSA FABIANA ALVES DA COSTA

Cargo: Interprete de Libras

Matrícula Funcional n° 104475

Decisão: DEFERIDO

Período: pelo período de 05 (cinco) dias, com início em 26 de fevereiro de 2024, e término em 1º de março de 2024.

Juazeiro do Norte, 13 de março de 2024

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 0001/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Secretaria de Origem: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP)

Requerimento n.º 202403-16813

Data do Protocolo: 06 de fevereiro de 2024

Objeto: Licença para Tratar de Pessoa Doente na Família

Requerente: MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS

Cargo: Guarda Civil Metropolitano

Matrícula Funcional n° 15311

Decisão: DEFERIDO

Período: pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 21 de fevereiro de 2024, e término em 05 de abril de 2024.

Juazeiro do Norte, 13 de março de 2024

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 0001/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Secretaria de Origem: Secretaria Municipal de Educação (SEDUC)

Requerimento n.º 202403-16879

Data do Protocolo: 20 de março de 2024

Objeto: Renovação de Licença para Tratar de Pessoa Doente na Família

Requerente: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Matrícula Funcional n° 2752

Decisão: DEFERIDO

Período: pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 09 de março de 2024, e término em 07 de maio de 2024.

Juazeiro do Norte, 20 de março de 2024

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 0001/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Secretaria de Origem: Secretaria Municipal de Educação (SEDUC)

Requerimento n.º 202403-16845

Data do Protocolo: 12 de março de 2024

Objeto: Licença para Tratar de Pessoa Doente na Família

Requerente: MARIA JOSE DA SILVA DOMINGOS

Cargo: Professor

Matrícula Funcional n.º 92634

Decisão: DEFERIDO

Período: pelo período de 05 (cinco) dias, com início em 29 de fevereiro de 2024, e término em 04 de março de 2024.

Juazeiro do Norte, 14 de março de 2024

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Secretaria de Origem: Secretaria Municipal de Educação (SEDUC)

Requerimento n.º 202403-16851

Data do Protocolo: 13 de março de 2024

Objeto: Licença para Tratar de Pessoa Doente na Família

Requerente: MARIA ZILDENE FERNANDES

Cargo: Professor

Matrícula Funcional n.º 1040

Decisão: DEFERIDO

Período: pelo período de 14 (quatorze) dias, com início em 04 de março de 2024, e término em 17 de março de 2024.

Juazeiro do Norte, 15 de março de 2024

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Secretaria de Origem: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP)

Requerimento n.º 202402-16764

Data do Protocolo: 27 de fevereiro de 2024

Objeto: Licença para Tratar de Pessoa Doente na Família

Requerente: MIGUEL MATOS NETO

Cargo: Agente de Trânsito e Transporte

Matrícula Funcional n.º 7066

Decisão: DEFERIDO

Período: pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 15 de março de 2024, e término em 13 de abril de 2024.

Juazeiro do Norte, 20 de março de 2024

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Secretaria de Origem: Secretaria Municipal de Educação (SEDUC)

Requerimento n.º 202403-16855

Data do Protocolo: 14 de março de 2024

Objeto: Licença para Tratar de Pessoa Doente na Família

Requerente: ROSIANA MARIA ALVES GUEDES

Cargo: Professor

Matrícula Funcional nº 23189

Decisão: DEFERIDO

Período: pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 27 de fevereiro de 2024, e término em 27 de março de 2024.

Juazeiro do Norte, 18 de março de 2024

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

SEAGRI

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTETÁVEL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - CMDRS

TERMO DE POSSE

Ao décimo primeiro dia do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min no Gabinete do Prefeito, presentes o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Glêdson Lima Bezerra, o Secretário de Agricultura e Abastecimento, o Sr. Marcelo de Sousa Pinheiro e o conselheiro CÍCERO EVANDRO LOBO DA SILVA, portador do CPF XXX.208.573-XX, para integrar o presente termo ao cargo de Vice-Presidente do Conselho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, para um mandato de 1 (um) ano, a conta da presente data, em seguida empossado, prestar compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, de conformidade com a Lei 4.314, de 13 de maio de 2014, para constar, eu Kauana Ferreira da Costa, nomeada para este ato, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, pelo Secretário de Agricultura e Abastecimento e pelo Vice-Presidente empossado.

Juazeiro do Norte - CE, 11 de março de 2024

GLEDSON BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCELO DE SOUSA PINHEIRO

Secretário de Agricultura e Abastecimento

CÍCERO EVANDRO LOBO DA SILVA

Vice-Presidente do CMDRS

KAUANA FERREIRA DA COSTA

Assessora Jurídica - SEAGRI

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTETÁVEL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - CMDRS

TERMO DE POSSE

Ao décimo primeiro dia do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min no Gabinete do Prefeito, presentes o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Glêdson Lima Bezerra, o Secretário de Agricultura e Abastecimento, o Sr. Marcelo de Sousa Pinheiro e a conselheira MARIA LUCINEIDE LOPES BEZERRA, portadora do CPF XXX.102.208-XX, para integrar o presente termo ao cargo de Conselheira e Secretária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, para um mandato de 2 (dois) anos e 1 (um) ano, respectivamente, a conta da presente data, em seguida empossada, prestar compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, de conformidade com a Lei 4.314, de 13 de maio de 2014, para constar, eu Kauana Ferreira da Costa, nomeada para este ato, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, pelo Secretário de Agricultura e Abastecimento e pela Conselheira e Secretária empossada.

Juazeiro do Norte - CE, 11 de março de 2024.

GLEDSON BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCELO DE SOUSA PINHEIRO

Secretário de Agricultura e Abastecimento

MARIA LUCINEIDE LOPES BEZERRA

Conselheira e Secretária do CMDRS

KAUANA FERREIRA DA COSTA

Assessora Jurídica - SEAGRI

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - CMDRS

TERMO DE POSSE

Ao décimo primeiro dia do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min no Gabinete do Prefeito, presentes o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Glêdson Lima Bezerra, o Secretário de Agricultura e Abastecimento, o Sr. Marcelo de Sousa Pinheiro e o conselheiro ANTONIO GEBSON PINHEIRO, portador do CPF XXX.034.233-XX, para integrar o presente termo ao cargo de Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, para um mandato de 1 (um) ano, a conta da presente data, em seguida empossado, prestar compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, de conformidade com a Lei 4.314, de 13 de maio de 2014, para constar, eu Kauana Ferreira da Costa, nomeada para este ato, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, pelo Secretário de Agricultura e Abastecimento e pelo Presidente empossado.

Juazeiro do Norte - CE, 11 de março de 2024.

GLEDSON BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCELO DE SOUSA PINHEIRO

Secretário de Agricultura e Abastecimento

ANTONIO GEBSON PINHEIRO

Conselheiro do CMDRS

KAUANA FERREIRA DA COSTA

Assessora Jurídica - SEAGRI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aviso de Chamamento Público - A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, do Município de Juazeiro do Norte/CE, torna pública para conhecimento dos interessados, a realização de chamamento público para selecionar uma organização de Sociedade civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, garantindo a observância dos princípios de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe sejam correlatos, conforme especificações do edital. Valor estimado de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais). Com recebimento das propostas em horário de expediente (07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min), a partir de 08 de abril de 2024 e abertura dos envelopes em 08 de maio de 2024. O objetivo de tal chamamento público é selecionar uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para realizar os serviços de roço das estradas vicinais por meio de roço manual, afim de melhorar a trafegabilidade nas estradas da zona rural município de Juazeiro do Norte/CE. Maiores informações pelo telefone: (88) 3199-0378 ou na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, endereço Rua Quinze de Novembro S/ N São Miguel, Juazeiro do Norte/CE.

Juazeiro do Norte, 08 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

RESULTADO PARCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA MOTORISTA DE VEÍCULO ESCOLAR

INSCRIÇÕES DEFERIDAS
MOTORISTA DE VEÍCULO ESCOLAR

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Total	Resultado
1.	CARLOS ANTONIO DE LIMA SILVA	9	10	19	Apto
2.	DERCY JOSÉ DA SILVA	8	10	18	Apto
3.	ANTONIO CARLOS MATOS SILVA	9	9	18	Apto
4.	JONAS RODRIGUES PEREIRA	9	7	16	Apto
5.	REINALDO ALVES DOS SANTOS	5	10	15	Apto
6.	FRANCISCO AIRTON DA FRANÇA FRANCO	8	6	14	Apto
7.	ANTONIO LANDIM DE SANTANA	3	10	13	Apto
8.	CICERO RODRIGUES RIBEIRO	5	8	13	Apto
9.	GLEDSON DA SILVA LOBO	7	6	13	Apto
10.	JOSÉ ROBÉRIO SANTOS MOREIRA	9	4	13	Apto
11.	ALDERLAN LUIS DE FRANÇA	9	3	12	Apto
12.	JUCELINO SALVIANO DE SOUZA	9	0	9	Apto
13.	LUIS SÉRGIO BARROSO PEREIRA	9	0	9	Apto
14.	FRANCISCO ERNANDES DOS SANTO	8	0	8	Apto
15.	GERALDO GOMES DA SILVA	8	0	8	Apto
16.	JOÃO PAULO ALENCAR	8	0	8	Apto
17.	LAZARO SIRINO MATOS DE OLIVEIRA	8	0	8	Apto
18.	ALESSANDRO BEZERRA DA SILVA	5	2	7	Apto
19.	CICERO ALAN BARBOSA	7	0	7	Apto
20.	OTACIANO DOS SANTOS LACERDA	7	0	7	Apto
21.	FABISSON JOSÉ SANTOS BERNARDO	6	0	6	Apto
22.	DAMIÃO CAETANO DOS SANTOS	5	0	5	Apto
23.	CICERO FERREIRA LIMA	4	1	5	Apto
24.	RIBAMAR MOURA LIMA	5	0	5	Apto - CN
25.	FRANCISCO JOSÉ FREIRES DA SILVA	5	0	5	Apto
26.	APULO SERGIO DE FREITAS BRITO	5	0	5	Apto
27.	CICERO SANTANA DA SILVA	5	0	5	Apto - CN
28.	MARCOS LEITE DA SILVA	5	0	5	Apto
29.	PAULO DOS SANTOS	5	0	5	Apto
30.	COSMO BERNARDO DOS SANTOS	5	0	5	Apto
31.	JOÃO BOSCO DE SOUSA SILVA	5	0	5	Apto
32.	JOSÉ HENRIQUE DE FRANÇA SOBRINHO	5	0	5	Apto
33.	EDSON MARCELINO PEREIRA	5	0	5	Apto
34.	LÁZARO SIRINO MATOS DE OLIVEIRA	5	0	5	Apto - CN
35.	EVERALDO CANÁRIO DA SILVA	5	0	5	Apto - CN

Secretaria Municipal de Educação

Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.

Telefone: +55 (88) 99845-5333 www.juazeiro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC

-	FRANCISCO RENÉ ALVES CAVALCANTE	4	0	4	Não Apto - Item 2.2
-	ANTÔNIO DO NASCIMENTO MOURA	3	0,5	3,5	Não Apto - Item 2.2
-	ULISSES GOMES ROCHA	3	0	3	Não Apto - Item 2.2

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS MOTORISTA DE VEÍCULO ESCOLAR

Nº de Inscrição	NOME	Motivo
5R	ADEMILDO ALVES DE MELO	Indeferido - Item 3 - XII
9	ANTONIO PEREIRA DE MORAIS	Indeferido - Item 3 - XII
19R	BRUNO ALEXANDRE DA SILVA	Indeferido - Item 3 - X
18R	BRUNO LUSTOSA MORAIS	Indeferido - Item 3 - X
13R	CARLOS DANIEL LEITE DE LIMA	Indeferido - Item 3 - XII
6R	CARLOS HAMILTON PEREIRA BEZERRA DE SOUSA	Indeferido - Item 3 - X
33	EDINALDO FELIPE TEIXEIRA	Indeferido - Item 3 - XII
4R	EDSON MAXIMO DE LIMA	Indeferido - Item 3 - X
11R	ETES JONES FERREIRA LIMA	Indeferido - Item 3 - XII
7R	FABIO DOS SANTOS	Indeferido - Item 3 - X
30	FABIO LANDIM DE SANTANA	Indeferido - Item 3 - XII
20R	FRANCISCO ADAILTON ANASTÁCIO BRITO	Indeferido - Item 3 - X
12R	FRANCISCO CARLOS FERNANDES	Indeferido - Item 3 - X
20	FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA	Indeferido - Item 3 - XII
23	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	Indeferido - Item 3 - XII
39	FRANCISCO WESLEM OLIVEIRA DA SILVA	Indeferido - Item 3 - IX; XII
16R	GEOVANE TALES DE OLIVEIRA VIANA	Indeferido - Item 3 - X
21	JOÃO GILMARIO CARVALHO DE SOUSA	Indeferido - Item 3 - XII
24	JOÃO JARBAS SOARES FREIRE	Indeferido - Item 3 - XII
15R	JOÃO PAULO PEREIRA DIAS ALMEIDA	Indeferido - Item 3 - X
13R	JONATHAN NADISON BARROSO SANTOS	Indeferido - Item 3 - X
38	JONNAS BEZERRA FERREIRA	Indeferido - Item 3 - XII
3R	JOSE ERASMO APOLONIO DOS REIS	Indeferido - Item 3 - X
31	JOSÉ IRAN VIEIRA DA SILVA	Indeferido - Item 3 - IX
17R	MARCELO DE ALENCAR SOUSA	Indeferido - Item 3 - X
2R	MARCONDES DA SILVA SANTOS	Indeferido - Item 3 - X
1R	MARCOS SANTIAGO PEREIRA LOPES	Indeferido - Item 3 - X
35	MARIA EMANUELE ALVES DE OLIVEIRA GOMES	Indeferido - Item 3 - XII
10R	WESLEY HENRIQUE ALVES DE QUEIROZ	Indeferido - Item 3 - X

Secretaria Municipal de Educação

Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.

Telefone: +55 (88) 99845-5333 www.juazeiro.ce.gov.br

SESP

PORTARIA Nº 009/2024 – CGM/SESP de 18 de março de 2024.

Republicado por incorreção

Dispõe sobre a Instauração de “procedimento de aplicação direta de penalidade nº 001/2024.

Considerando a obrigatória observância aos princípios insitos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados à Administração Pública Municipal;

Considerando o inteiro teor do Ofício 156/2023-GCM/PMJN e documentos em anexo, protocolados pelo requerente, que informam possível desvio de conduta de Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania – SESP;

Considerando a urgente necessidade de adotar providências disciplinares com a finalidade de apurar e punir responsável pela prática de ato vedado pelo Código de Conduta da Instituição;

Considerando, ainda, a necessidade de a autoridade competente levar a termo o procedimento de aplicação direta de penalidade, para o qual fora encarregado de fazer, respeitando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal Brasileira;

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 84, de 26 de março de 2012 (Código de Conduta da Guarda Civil municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento de Aplicação Direta de Penalidade, para apurar na esfera administrativa a responsabilidade de desvio de conduta de Servidor Público Municipal, J. de S. L. N. lotado na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania – SESP, sendo este processo conduzido pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE;

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão procedimento de aplicação direta de penalidade, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Fica decretado o sigilo dos presentes autos.

Art. 4º - Esclarecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumprase.

Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana da Secretaria de Segurança Pública, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, em 18 de março de 2024.

ANA MIKAELA BESSA FEITOSA

Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal

Port. Nº 0596/2023-PMJN

PORTARIA Nº 006/2024 – CGM/SESP de 18 de MARÇO de 2024.

Republicada por incorreção

Dispõe sobre a Instauração de “Processo Administrativo Disciplinar” nº 006/2024.

Considerando a obrigatória observância dos Princípios insitos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados à Administração Pública Municipal;

Considerando os documentos em anexo e os ditames da Lei Complementar nº 121, de 27 de março de 2019, que aduz em seu Art. 15 - Compete ao Corregedor Geral da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte: V - avocar, excepcional e fundamentadamente, processos administrativos disciplinares e sindicâncias administrativas instauradas para a apuração de infrações administrativas atribuídas aos servidores administrativos e da Carreira Única da Guarda Civil Metropolitana;

Considerando, ainda, a necessidade de a autoridade competente levar a termo o Processo Administrativo, para o qual fora encarregado de fazer, respeitando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal Brasileira;

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 84, de 26 de março de 2012 (Código de Conduta da Guarda Civil municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Rito SUMÁRIO, para apurar na esfera administrativa a responsabilidade de desvio de conduta de Servidor Público Municipal, C. S. M. G. lotado na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania - SESP, sendo este processo conduzido pela Comissão Processante Permanente da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE;

Art. 2º - Nomear os membros a seguir relacionados, para compor a Comissão Processante da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Pública, sendo: José Ramon Alves Lopes, CPF XXX.211.803-XX, matrícula nº 15327, na função de presidente; Marilene Fernandes Ribeiro, CPF: XXX.147.733-XX, matrícula 8731, como Secretária Titular; Mônica Bezerra Vital, CPF XXX.250.373-XX, matrícula nº 06732, como Membro titular.

Art. 3º - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do Processo Administrativo, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Fica decretado o sigilo dos presentes autos.

Art. 5º - Esclarecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana da Secretaria de Segurança Pública, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, em 18 de março de 2024.

ANA MIKAELA BESSA FEITOSA

Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal

Port. Nº 0596/2023-PMJN

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, o Sr. Jesus Rogério de Holanda, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.03.01.1, conforme segue: Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na elaboração do cálculo atuarial, referente ao exercício de 2024 e acompanhamento técnico mensal, para verificação do equilíbrio financeiro e atuarial nos termos da Portaria MTP Nº 1.467/2022 e suas alterações junto ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO. Favorecido: I. F. CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Ratificada pelo Sr. Jesus Rogério de Holanda, Ordenador de Despesas da Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte.

Data: 20 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2024.04.13 - SECULT - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024- SECULT/PMJN TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 - SECULT/PMJN, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2024, OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO SE FUNDAMENTA NAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024- SECULT/PMJN TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 - SECULT/PMJN.VALOR

GLOBAL DE R\$ 456.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1301 13 392 0029 2.108 - MANUTENÇÃO E APOIO A BANDA MUNICIPAL/ ELEMENTO DE DESPESA PELA 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES/ 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS-SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CEARÁ, DENOMINADA CONTRATANTE, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O N.º 07.974.082/0001-14, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA, RG Nº 19XXXX1 SSP-PB, INSCRITO NO CPF SOB Nº XXX.561.314-XX DE OUTRO LADO ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDAS DE JUAZEIRO - ASMUB, CNPJ: 02.297.451/0001-68, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. ROBÉRIO GOMES DE SALES, INSCRITO NO CPF SOB O Nº XXX.030.753-XX DENOMINADA CONTRATADA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 04 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.21-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE L. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 3.696.954,22 (três milhões seiscentos e noventa e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Vigência Contratual: Signatários: Andréa Maia Landim e Ciro Alencar de Andrade.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.21-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.12.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/

CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 232.190,00 (duzentos e trinta e dois mil cento e noventa reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Thiago Marco Barros Maia.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.21-0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 287.377,20 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e José Rufino da Silva Neto.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.21-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Alessandra Ximenes de Melo Rezende.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.21-0005

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PHARMAPLUS LTDA. Objeto: Aquisição de material médico

hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 33.362,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta e dois reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Joseph Domingos da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.21-0006

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE LTDA. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.510.997,44 (um milhão quinhentos e dez mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Matheus Levi Piquiá dos Santos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2024.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 013/2024

Órgão/Entidade: Secretaria de Cultura - SECULT

Processo Nº: 013/2024

Objeto: Terá por objeto a realização de iniciativas artísticas e culturais das mais diversas áreas, bem como, apoio as manifestações culturais e tradicionais em todo perímetro urbano e rural de interesse público propostas e desenvolvidas pelas OSCs em parceria com o Poder Público Municipal, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2024/2025, com a celebração de termo de fomento.

Valor estimado: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)

Consulta Pública: 20 de março a 20 de abril

Acolhimento de propostas: 22 a 26 de abril

Abertura de propostas: 29 de abril

Abertura da sessão pública: 29 de abril

O certame será realizado na sede da Secretaria de Cultura - SECULT, Rua Antônio Valter Honorato Teles- S/N- José Geraldo da Cruz, Juazeiro do Norte-CE

Juazeiro do Norte-CE, 20 de março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.29-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.08.16.2 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.10.02.0001-ARP. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIREL. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits de material escolar, personalizado, para atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.949.749,06 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Francisco Arruda Dias Aguiar.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.10-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.06.23.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento escolar destinado aos estudantes da escola Civico Militar e às Fanfarras da rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.099.968,24 (um milhão noventa e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Vigência do Contrato: 31/12/2024. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Antonio Alves da Cruz.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Janeiro de 2024.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

EDITAL Nº 07/2024 – 46ª VAQUEJADA DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADO AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

NOME	SITUAÇÃO
Comunidade Zaíla Lavor	Habilitada
Instituto Gestão Soares	Habilitada



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

**EDITAL – POEMAS PARA MARIA – 7ª EDIÇÃO – 2024
LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**

DEFERIDAS

NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Ana Kely Domingos Brito	DEFERIDA	-
Antonio Romero Siqueira Dodou	DEFERIDA	-
Ávyla Pereira Frutuoso Rodrigues	DEFERIDA	-
Cicera Amanda da Silva Alves	DEFERIDA	-
Cícero André Batista	DEFERIDA	-
Cícero Émerson do Nascimento Cardoso	DEFERIDA	-
Cícero José Alves Gonçalves	DEFERIDA	-
Daniley dos Santos Basílio	DEFERIDA	-
Danilo Roseno do Nascimento	DEFERIDA	-
Edwilson Everton Ferreira	DEFERIDA	-
Fabício da Costa Lopes	DEFERIDA	-
Francisco de Assis Nogueira Rodrigues	DEFERIDA	-
Jorge André Lopes Pires;	DEFERIDA	-
José Aduino Ludgerio da Silva	DEFERIDA	-
José Anchieta Gomes Pereira	DEFERIDA	-
José André de Andrade	DEFERIDA	-
Luciom Caeira	DEFERIDA	-
Maria das Dores Bezerra	DEFERIDA	-
Maria de Lourdes Teixeira	DEFERIDA	-
Maria Feitosa de Lima	DEFERIDA	-
Maria Francimar Teles de Souza	DEFERIDA	-
Maria José de Sales	DEFERIDA	-
Miguel Oliveira Ferreira	DEFERIDA	-



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

Mirela Rijo Bezerra	DEFERIDA	-
Pedro Lucas Souza dos Santos.	DEFERIDA	-

INDEFERIDAS

NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Francisco José da Silva	INDEFERIDA	Descumprimento dos itens 2.1 e 2.2 do Edital.
Josué Teodozio Lima.	INDEFERIDA	Descumprimento do item 2.2 do Edital.
Cristina Freire	INDEFERIDA	Descumprimento do item 2.2 do Edital.
Maria Fernanda da Silva Rodrigues	INDEFERIDA	Descumprimento do item 2.2 do Edital.
Rosimar da Silva Lima	INDEFERIDA	Descumprimento dos itens 2.1 e 2.2 do Edital
Juliana Luzia	INDEFERIDA	Descumprimento dos itens 2.1 e 2.2 do Edital
Francisco Davi Gomes de Souza	INDEFERIDA	Descumprimento do item 2.2 do Edital.
Daniel Pereira da Silva	INDEFERIDA	Descumprimento dos itens 2.1 e 2.2 do Edital
Desinete Pires	INDEFERIDA	Descumprimento dos itens 2.1 e 2.2 do Edital
Cicero Gregório de Freitas	INDEFERIDA	Descumprimento dos itens 2.1 e 2.2 do Edital
Bruno Tavares	INDEFERIDA	Descumprimento do item 2.2 do Edital.
Ismael Macedo Carvalho	INDEFERIDA	Descumprimento do item 2.2 do Edital.

EDITAL DE FOMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA - SECULT N.º 06/2024 PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO COM CNPJ PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS VOLTADAS PARA OS SEGMENTOS DE FESTIVAL DE HIP HOP, FESTIVAL DE CULTURA POP E FESTIVAL DE POP ROCK EM JUAZEIRO DO NORTE COM RECURSOS DA LEI N.º 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N.º 03/2024

Onde se Lia:

CRONOGRAMA

PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	07 A 14 DE FEVEREIRO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	15 A 25 DE FEVEREIRO
AVALIAÇÃO JURÍDICA E RESULTADO DA AVALIAÇÃO JURÍDICA	26 DE FEVEREIRO
PRAZO PARA RECURSO	27 DE FEVEREIRO
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO JURÍDICA	28 DE FEVEREIRO
AVALIAÇÃO TÉCNICA E RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	29 DE FEVEREIRO
PRAZO PARA RECURSO	01 DE MARÇO
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL	04 DE MARÇO

Lê-se:

PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	07 DE FEVEREIRO A 07 DE MARÇO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	08 A 24 DE MARÇO
AVALIAÇÃO JURÍDICA E RESULTADO DA AVALIAÇÃO JURÍDICA	25 DE MARÇO
PRAZO PARA RECURSO	26 DE FEVEREIRO
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO JURÍDICA	27 DE FEVEREIRO
AVALIAÇÃO TÉCNICA E RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	28 DE FEVEREIRO
PRAZO PARA RECURSO	29 DE MARÇO
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL	01 DE ABRIL

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N - Bairro José Geraldo da



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

EDITAL DE FOMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA - SECULT N.º 04/2024 PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO COM CNPJ PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA CULTURA VIVA EM JUAZEIRO DO NORTE COM RECURSOS DA LEI N.º 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N.º 05/2024

Onde se Lia:

CRONOGRAMA

PERIODO DE CONSULTA PUBLICA	01 A 13 DE FEVEREIRO
PERIODO DE INSCRIÇÃO	14 A 25 DE FEVEREIRO
AVALIAÇÃO JURIDICA E RESULTADO DA AVALIAÇÃO JURIDICA	26 DE FEVEREIRO
PRAZO PARA RECURSO	27 DE FEVEREIRO
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO JURÍDICA	28 DE FEVEREIRO
AVALIAÇÃO TÉCNICA E RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	29 DE FEVEREIRO
PRAZO PARA RECURSO	01 DE MARÇO
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL	04 DE MARÇO

Lê-se:

PERIODO DE CONSULTA PUBLICA	01 DE FEVEREIRO A 01 DE MARÇO
PERIODO DE INSCRIÇÃO	04 A 24 DE MARÇO
AVALIAÇÃO JURIDICA E RESULTADO DA AVALIAÇÃO JURIDICA	25 DE MARÇO
PRAZO PARA RECURSO	26 DE MARÇO
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO JURÍDICA	27 DE MARÇO
AVALIAÇÃO TÉCNICA E RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	28 DE MARÇO
PRAZO PARA RECURSO	29 DE MARÇO
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL	01 DE ABRIL

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N - Bairro José Geraldo da



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

EDITAL DE FOMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA - SECULT N.º 05/2024 PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO COM CNPJ PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS VOLTADAS PARA OS SEGMENTOS DE FESTIVAL DE SANFONEIRO, FESTIVAL DE REPENTISTA E FESTIVAL DE MÚSICA EM JUAZEIRO DO NORTE COM RECURSOS DA LEI N.º 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N.º 04/2024

CRONOGRAMA

PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	02 A 14 DE FEVEREIRO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	15 A 25 DE FEVEREIRO
AVALIAÇÃO JURÍDICA E RESULTADO DA AVALIAÇÃO JURÍDICA	26 DE FEVEREIRO
PRAZO PARA RECURSO	27 DE FEVEREIRO
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO JURÍDICA	28 DE FEVEREIRO
AVALIAÇÃO TÉCNICA E RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	29 DE FEVEREIRO
PRAZO PARA RECURSO	01 DE MARÇO
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL	04 DE MARÇO

Lê-se:

PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	02 DE FEVEREIRO A 02 DE MARÇO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	04 A 24 DE MARÇO
AVALIAÇÃO JURÍDICA E RESULTADO DA AVALIAÇÃO JURÍDICA	25 DE MARÇO
PRAZO PARA RECURSO	26 DE MARÇO
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO JURÍDICA	27 DE MARÇO
AVALIAÇÃO TÉCNICA E RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	28 DE MARÇO
PRAZO PARA RECURSO	29 DE MARÇO
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL	01 DE ABRIL

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier
Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N - Bairro José Geraldo da



*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECRETARIA DE CULTURA - SECULT
N.º 013/2024 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs
PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE 2024/2025.**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, para análise de Plano de Trabalho e eventual inclusão orçamentária em 2024/2025 da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, para recebimento de repasses públicos, na forma da Lei 4.320/64, Lei 13.019/2014 e demais normas complementares aplicáveis, conforme discriminado no objeto do presente edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

1 – DO OBJETO:

1.1 Terá por objeto a realização de iniciativas artísticas e culturais das mais diversas áreas, bem como, apoio as manifestações culturais e tradicionais em todo perímetro urbano e rural de interesse público propostas e desenvolvidas pelas OSCs em parceria com o Poder Público Municipal, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2024/2025, com a celebração de termo de fomento.

1.2- Listagem de Alguns segmentos a serem contemplados neste Edital de Fomento:

- Eventos Culturais;
- Seminários;
- Festivais;
- Exposições;
- Oficinas;
- Documentários;
- Formação;
- Fruição;
- Patrimônio;
- Apresentações;
- Fomento a Cultura de Juazeiro do Norte-CE em geral;

1.3- Os itens de Eventos Culturais, Seminários, Festivais, Exposições, Oficinas, Documentários, Formação, Fruição e Apresentações, obrigatoriamente devem ser escolhidos os agentes culturais a serem contemplados nestes segmentos por meio de chamamento público para que possa alcançar o maior numero de agentes culturais possível.

2 – DOS PRAZOS:

2.1 As entidades que pretenderem receber recursos públicos para a prestação de serviços nas áreas de Cultura e outras de interesse público no exercício de 2024/2025, podem se inscrever no edital no período de 22 a 26 de abril do presente ano sendo entregue a documentação na Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, localizada na Rua Antônio Valter Honorato Teles, S/N – José Geraldo da Cruz, com horário de funcionamento das 08h às 12h e de 13h às 16h.

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

3 -DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil que preencham as condições estabelecidas no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019/2014, e:

- a) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;
- b) Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação prevista neste instrumento e em seus anexos;
- c) Não tenham fins lucrativos;
- d) Tenham sido constituídas há, no mínimo dois anos, contado a partir da data de publicação deste edital;
- e) Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução do projeto, objeto da parceria, e respondam legalmente pela fiel execução da parceria e pelas prestações de contas.
- f) Comprovem possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- g) Comprovem dispor de instalações e condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas,
- h) Só podem participar deste chamamento Organizações da Sociedade Civil de Juazeiro do Norte-ce;
- i) Tenham no mínimo 05 anos de existência comprovadas;
- j) Apresentem atestado de capacidade técnica de órgão público ou privado, em papel timbrado e devidamente assinado;

ENVELOPE A-DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO JURÍDICA E HABILITAÇÃO

DESTINATÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº013/2024 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXECÍCIO DE 2024/2025.

REMETENTE:

NOME DO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE:

CEP:

TELEFONES DE CONTATO:

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

ENVELOPE B- DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

DESTINATÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXECÍCIO DE 2024/2025.

REMETENTE:

NOME DO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE:

CEP:

TELEFONES DE CONTATO:

4 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Estatuto consolidado registrado e de eventuais alterações com devidos aditivos registrados pelo cartório de registro civil.

4.2 Ata de eleição da Diretoria em exercício.

4.3 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ.

4.4 CPF e cédula de Identidade do representante.

4.5 Comprovação de Declaração de Utilidade Pública Municipal, à exceção de entidades Sindicais que por força da legislação municipal são desobrigadas;

4.6 Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal.

4.7 Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Estadual.

4.8 Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Municipal.

4.9 Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de serviço.

4.10 Certidão Negativa de Débito do INSS.

4.11 Comprovação de abertura de conta corrente em Instituição Financeira Oficial com a finalidade específica de movimentação dos recursos do Convênio que deverá ser apresentada na convocação para assinatura do Convênio.

4.12 Declaração de que não emprega menor, nos moldes no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a
88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou CPT-EM – Certidão Positiva de débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

4.14 Alvará de Funcionamento de onde a entidade está sediada;

4.15 Comprovante de Endereço da Entidade;

4.16 Comprovante de Endereço do Representante Legal;

4.17 Comprovante de isenção de impostos a nível municipal, estadual e federal;

Anexo I- Plano de Trabalho;

Anexo II- Minuta do Termo de Fomento;

Anexo III- Termo de Credenciamento;

Anexo IV–Declaração da não ocorrência de vedações;

Anexo V–Declaração de ciência;

Anexo VI-Declaração de Inexistência de Inadimplência.

5 – DO PLANO DE TRABALHO:

5.1 – O Plano de Trabalho deverá ser elaborado nos moldes do anexo I deste Edital com indicação das metas objetivas de atendimento que estimem em unidades os serviços a serem prestados ou que serão postos à disposição dos munícipes e os respectivos valores destes atendimentos, visando à avaliação, por parte da Administração, da vantagem econômica de repasse dos recursos à entidade em detrimento de execução própria destes programas e projetos e a indicação clara do projeto. Atividade ou Parceria com a respectiva área deseja executar e atuar junto ao Município de Juazeiro do Norte-CE.

5.1.1 DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.1.2 Será destinado em conjunto, o valor de até R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) para execução das parcerias, sendo os recursos oriundos do Programa Repasse de recursos a entidades sem fins lucrativos e serviço de terceiros, pessoa jurídica e ocorrerão por conta de dotação orçamentária da respectiva secretaria;

5.1.3 Os valores estimados no item 5.1.2 serão repassados através das Categorias: Recursos Cultura, conforme lote a seguir:

Área	Valor estimado de Recursos
Cultura	660.000,00
Total	660.000,00

5.2.2 – As despesas decorrentes da execução ocorrerão por conta da respectiva secretária na Dotação Orcamentária 1301 13 392 0029 1.035 – Apoio e Incentivo a Projetos Artísticos e Atividades Culturais / Elemento de Despesa 3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica ou pela 3.3.50.41.00 – Contribuições.

6 – DAS AVALIAÇÕES:

6.1 Os planos de Trabalhos e os Documentos de Habilitação serão avaliados por Comissão específica nomeada pela Secretaria Municipal de Cultura, que selecionará a entidade a ser contemplada, em face dos interesses públicos, levando-se em conta:

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

- a) A adequação dos documentos de habilitação apresentados pela entidade;
- b) A adequação do projeto proposto com o interesse público;
- c) A adequação do projeto às metas, custos, cronogramas e resultados propostos;
- d) A vantagem econômica pela Administração do repasse de recursos públicos para a entidade no desenvolvimento do projeto proposto;
- e) A Comissão terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado da seleção.

6.2 As entidades interessadas deverão apresentar as Certidões atualizadas até o ato da assinatura do Convênio, sendo vedada a apresentação neste prazo de documentos incompletos, incorretos ou com validade expirada, ou que não sanarem eventuais falhas no prazo concebido pela Comissão Julgadora, sendo desta forma desclassificadas, independentemente do projeto proposto.

6.3 Após análise dos Planos de Trabalhos e documentos de habilitação das entidades proponentes, será divulgada em diário oficial do município, a relação contendo as entidades habilitadas, das entidades selecionadas e os Planos de Trabalhos aptos a receberem repasses públicos em 2024/2025.

6.4 Da decisão caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação do resultado.

6.5 Em decorrência da seleção de referidas entidades, será firmado um Termo de Fomento nos moldes do anexo II deste edital ou termo equivalente entre a Secretaria Municipal de Cultura e a entidade selecionada visando formalizar o repasse de recursos públicos, o qual conterà as obrigações das partes, a forma de utilização dos recursos, prestação de contas, controle e fiscalização, além de outras disposições constantes na legislação em vigor acerca do repasse público.

6.6 Previamente a formalização do repasse público, a Secretaria Municipal de Cultura solicitará a atualização dos documentos pertinentes a comprovar a legalidade de constituição, regularidade fiscal e qualificação técnica da entidade da execução dos serviços propostos.

6.7 A qualquer momento, a Secretaria Municipal de Cultura poderá efetuar a fiscalização in loco a fim de verificar se as condições dos funcionários são satisfatórias.

6.8 Critério de Julgamento.

ITEM	CRITÉRIO DE JUGAMENTO	PONTUAÇÃO
01	Grau de coerência, viabilidade e compatibilidade da Descrição do Projeto (Apresentação, Justificativa, Metas, Etapas, Objetivos, Público-alvo e Resultados esperados), do Cronograma de execução de metas, do Plano de aplicação dos recursos e do Cronograma de desembolso ;	De 0(zero) a 4(quatro) pontos



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

02	Comprovação da experiência, conforme item 3.2 e da capacidade técnica e operacional das OSC's proponentes, como base nos itens 4.3.5; 4.3.6 e 4.4.2(Relação Nominal dos Dirigentes; Comprovação de existência e atividades), tendo como exemplo currículos, portfólios e relatórios de atividades.	De 0(zero) a 3(três) pontos
03	Consonância com os objetivos e princípios propostos pela Secretaria Municipal da Cultura e Sustentabilidade da OSC por meios de outras fontes.	De 0(zero) a 3(três) pontos
TOTAL DE PONTOS 0 a10 Pontos		

7 DAS VEDAÇÕES:

7.1 Além das vedações expressas no art. 39, 40 e 41da lei 13.019/2014 em seus incisos, alíneas e parágrafos ficam vedados à celebração de parceria com as entidades:

7.2 Que não houveram prestado contas de recursos anteriormente recebidos;

7.3 Que não tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal;

7.4 Impedidas de receberem recursos públicos por inabilitação do Poder Público;

7.5 Cujos dirigentes sejam também agentes políticos do município (Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais).

8 – LIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO RECURSO

8.1 Os recursos deverão ser gerenciados pela Entidade, sob a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Cultura e só poderão ser liberados para a Instituição que se encontre nas seguintes situações:

8.2 Tenha a (s) sua (s) prestação (ões) de contas anteriores aprovadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

8.3 Não esteja sujeita a qualquer sanção da Administração Pública ou Tribunal de Contas.

9 – DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

9.1 A liberação dos recursos deve se dar mediante transferência bancária, em conta corrente da entidade, aberta especificamente em instituição financeira oficial para movimentação dos recursos objeto da parceria.

10 – UTILIZAÇÃO DO RECURSO

10.1 A entidade dispõe de até o final do exercício de 2024/2025 para utilização dos recursos recebidos.

10.2 A utilização dos recursos fica vinculada à finalidade para a qual foi aprovada a concessão do recurso. Desta forma, recursos de subvenção social e contribuição só poderão ser gastos com custeio, sendo vedado pagamento de taxas, tributos, contribuições e despesa com pessoal;

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

11 – COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

11.1 A prestação de contas dos recursos transferidos às entidades se dará através da apresentação de comprovantes, notas fiscais legalmente reconhecidos, no caso de aquisições de serviços e material de consumo, nota fiscal ou recibos de pagamento assinado pelo beneficiário, no caso de despesas de pessoal, nota fiscal ou recibos de pagamento assinado pelo beneficiário, admitidos exclusivamente nos casos de contratação de prestação de serviços junto a autônomos e ainda, recibos de ressarcimento de despesas como trabalho desenvolvido por voluntários conforme Lei Federal 9.608/1998.

11.2 As notas fiscais deverão ser de emissão nominal à Entidade e conterão: a descrição circunstanciada dos bens e serviços respectivos, contemplando quantidades, valor unitário e total; a expressão “Nota Fiscal” impressa, o seu respectivo número serial e a sua data de validade para emissão; o nome da Empresa (Razão Social) e os Cadastros de CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal; o endereço completo; a data de emissão; serão preenchidas com a mesma caligrafia ou meio de impressão mecanizada; não conterão rasuras; borrões ou qualquer outra forma de adulteração.

11.3 Os recibos deverão ser de emissão nominal à Entidade, e deverão conter: a descrição circunstanciada dos serviços prestados, contemplando quantidades, valores unitários, sendo o valor total grafado também por extenso; o nome completo do prestador; CPF; RG; endereço completo, telefone, e-mail (se houver); data de emissão; assinatura do emitente; serão preenchidas com a mesma caligrafia ou meio de impressão mecanizada; não conterão rasuras, borrões ou qualquer outra forma de adulteração.

11.4 Havendo sobra de recursos da parcela recebida, tal valor poderá ser reprogramado para utilização junto com a próxima parcela, exceto no final do exercício financeiro quando deverá ocorrer a devolução da sobra do recurso aos cofres públicos.

12 – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAIS:

12.2 Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo Dirigente da Instituição.

12.3 Cópia do extrato bancário da conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual estão evidenciados o ingresso e a saída dos recursos.

12.4 Cópia dos comprovantes da despesa (nota fiscal ou recibo), acompanhado de declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido e/ou o serviço foi prestado.

12.5 Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos;

12.6 Relatório da entidade beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos.

12.7.- Relação contendo o nome dos beneficiados que utilizaram os serviços no mês em referência.

12.8 Balancete do último mês emitido de acordo com as normas brasileiras de contabilidade, devidamente assinado pelo dirigente da entidade e um profissional de contabilidade.

12.9 Os documentos entregues através de cópia deverão estar acompanhados pelo original, para a devida conferência e posteriormente devolvidos.

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

13 – DA PRESTAÇÃO GERAL DE CONTAS:

13.1 A organização da sociedade civil está obrigada a prestar contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, composta pelos seguintes documentos:

13.2 Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo dirigente da Instituição.

13.3 Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do ato concessório;

13.4 Relatório da entidade beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos;

13.5 Comprovante da devolução dos recursos porventura não aplicados no exercício;

13.6 Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

13.7 Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis;

13.8 Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta corrente da entidade;

14- DAS PENALIDADES

14.1 No caso de irregularidade na comprovação apresentada ou na falta da prestação de contas, será exigido das entidades beneficiárias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o saneamento da prestação, devendo ser reiteradas tais providências até o esgotamento das possibilidades de regularização das pendências.

14.2 Serão suspensas, por iniciativa unilateral da administração municipal, novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem a devida regularização, exigindo das entidades beneficiárias, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais.

14.3 Esgotadas as providências dos itens 14.1 e 14.2. A Prefeitura Municipal comunicará a ocorrência ao Tribunal de Contas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concessor para a regularização da dependência.

14.4 A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 13.019/2014 poderá acarretar, garantida a defesa prévia, na aplicação à organização da sociedade civil das seguintes sanções:

14.5 Advertência;

14.6 Suspensão temporária de participar em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da Prefeitura de

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

Juazeiro do Norte-CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.7 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurar e os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

14.8 A organização da sociedade civil terá o prazo de 10(dez) dias úteis para interpor recurso à penalidade aplicada.

14.9 Compete ao gestor da parceria decidir pela aplicação da penalidade e esta será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso notificando a OSC.

15- DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Credenciamento da Entidade objeto desta Chamada Pública não gera direito à contratação para a prestação de serviços nas áreas de Cultura e outras de interesse público.

15.2 O presente chamamento terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2025.

15.3 Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos por uma Comissão designada pelo Secretário Municipal de Cultura;

16.4 Os recursos necessários para o custeio das despesas com a contratação das Entidades sem Fins lucrativos para a prestação de serviços nas áreas de Cultura, e outras de interesse público, correrão à conta do orçamento Geral do Município para o exercício financeiro específico.

17.5 As participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria Municipal de Cultura não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do chamamento público;

17.6- A Secretaria Municipal de Cultura se reserva ao direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que as organizações sociais participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização;

17.7 – Fica eleito o foro do Município de Juazeiro do Norte/CE para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.

Juazeiro do Norte - CE, 18 de março de 2024.

VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA 020/2021

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

ANEXO I

(MODELO PARA PROGRAMA DE TRABALHO)
PROGRAMA DE TRABALHO
ANO XXX

DADOS CADASTRAIS:

Órgão/entidade proponente:

- CNPJ:
- endereço:
- município:
- CEP:
- telefone:
- E-mail

REPRESENTANTE LEGAL:

- CPF:
- Endereço:
- Município:
- Cargo:
- Telefone:
- E-mail:
- Início domandato:
- Término domandato:

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS (RESUMO):

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TERMINO

TIPO DE PROGRAMA/PROTEÇÃO:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

PÚBLICO ALVO:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier
Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

META PREVISTA DE ATENDIMENTO:

ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

HORA DE FUNCIONAMENTO:

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

OBJETIVO GERAL:

OBJETIVO ESPECÍFICO:

INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE:

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	FASE		UNIDADE	QUANTIDADE	INICIO	TERMINO

GRADE DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB

RESULTADOS ESPERADOS

INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO:



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E/OU ESTRATÉGIAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM TODAS AS ETAPAS DO PLANO: ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

Concedente:

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Proponente (contrapartida)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS FINANCEIROS.

Natureza da despesa: custeioEspecificação:

RECURSOS HUMANOS E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00
MATÉRIAS E SERVIÇOS	R\$ 0,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 0,00

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

FONTES DE RECURSOS:

PROGRAMA	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	PRÓPRIOS	TOTAL
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
META	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representação legal do (proponente órgão/entidade), declaro, para fins de prova junto à prefeitura do município de Juazeiro do Norte-CE, para os efeitos e sob as penas da Lei, que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste programa de trabalho.

Nestes termos; Pede deferimento.

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ de _____

(nome e assinatura do responsável pela entidade proponente)

Gestor da Área

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier
Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT

ANEXO II MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO XXX/2024

JUAZEIRO DO NORTE-CE XX/XX/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO
NORTE/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA A XXXX

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL

DE CULTURA, com sede na Rua Antônio Valter Honorato Teles- S/N – José Geraldo Da Cruz- Juazeiro do Norte-CE, neste ato representado por XXXX –CPFxxxxxxxx, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, doravante denominada CONVENIO e a ONG/ OSC XXXXXXXX, doravante denominada de XXXX, organização não governamental, sem fins lucrativos, CNPJ nº XXXXXXXX, com Reconhecida Utilidade Pública Municipal, Lei XXXXXXXX, qualificada como Entida de Filantrópica Sem Fins Lucrativos, conforme Estatuto em anexo de sua de criação e constituição, sediado na Rua XXXX XX - XXXXXXX - XXXX-CE, neste ato representado, na forma de seu estatuto, por XXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXX, RG No. XXXXX SSPXX, com fundamento na art. 116 da Lei de Licitações - Lei 8666/93, na Lei Municipal nº 1597/2005, na Lei Federal No. 13.019/2014 e no Chamamento Público Nº 013/2024, resolvem firmar o presente TERMO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto o incentivo financeiro para a formalização de parceria para XXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Compete ao Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, repassar a XXXX, o valor correspondente a R\$ XXXXX (XXXXXX reais), em XX (XX) parcelas, sendo a primeira no ato da assinatura deste convenio e a segunda de acordo com o cronograma de trabalho e prestação de contas da primeira parcela paga, conforme projeto básico habilitado no chamamento da SECULT nº013/2024.

II - Efetuar o pagamento na Conta Corrente da XXX, Agência nºXX, operação nº XX, C/C nº XXXX, XXXX(BANCO);

III - Receber e analisar a prestação de contas realizada pela Associação, em até 90(NOVENTA) dias, após o fim da vigência deste Convênio.

IV - Supervisionar os trabalhos realizados pela OSC referente à execução do objeto deste Termo

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC – XXXA OSC – XXX,
obriga-se:

I - Responsabilizar-se com as despesas com material e mão de obra, também com os encargos financeiros relativos à taxa e impostos, bem como despesas extras e devidamente comprovados;

III - Responsabilizar-se também pelos prejuízos financeiros que porventura venham a ser causados a terceiros;

IV - Prestar contas ao Município, mediante relatório de todas as atividades desenvolvidas no cumprimento do objeto deste Termo em até 90 (noventa) dias, após o fim da vigência deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedado a OSC – XXXX:

I - O pagamento de juros e multas de quaisquer naturezas, com recurso proveniente deste Termo de Fomento;

II - Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior a da celebração deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta da Secretária Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte-CE na Dotação Orçamentária 1301 13 392 0029 1.035 – Apoio e Incentivo a Projetos Artísticos e Atividades Culturais / Elemento de Despesa 3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica ou pela 3.3.50.41.00 – Contribuições.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e a OSC – XXXXX, poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente Convênio se ocorrer comprovado descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou se houver expresso interesse de uma das entidades conveniadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo do presente Termo é de XX (XXX) meses, com início no dia XX de XX de XXXX e término no dia XX de XXXX de XXXX.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem acordados, as partes assinam o presente Termo em

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX

PRESIDENTE DA OSC

Testemunha: _____ Endereço: _____

CPF: _____

Testemunha: _____ Endereço: _____

CPF: _____



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

ANEXO III TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura Comissão de Seleção Chamamento Público Nº013/2024

Pelo presente, o Sr.(a) _____, representante legal da _____, CPF: _____, residente na Rua _____, Nº _____, Bairro _____, na Cidade de Juazeiro do Norte, CE, vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Fomento. Igualmente, informo que a proposta apresentada cumpre as disposições legais e está de acordo com o Chamamento Público Nº 013/2024, estando ciente e de acordo com todas as condições estipuladas em suas cláusulas.

Juazeiro do Norte-CE, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e CPF

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES

A Secretaria Municipal de Cultura Comissão de Seleção Chamamento Público Nº013/2024
Na qualidade de representante legal da _____, declaro para os devidos fins de
comprovação junto à concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que estaproposta:

– É apresentada por organização da sociedade civil com constituição jurídica e sem fins
lucrativos.

– Não possui qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública
municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de
recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento municipal, para aplicação na forma
prevista no Termo de Fomento.

Declaro ainda que a entidade proponente não se enquadra em nenhuma das vedações abaixo:

– Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
– Entidades integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT,
SEBRAE, SENAR e outras);

– Instituições que estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração
Pública Federal, em conformidade com a Lei nº10.522, de 19 de julho de 2002, Estadual e
Municipal;

– Entidade que tenha sido punida com uma das sanções previstas no art. 39, V, da Lei nº13.
019/2014, pelo período que durar a penalidade:

– Entidades privadas que possuam dentre seus dirigentes membros do Poder Executivo,
Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo
cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 2º grau; ou
servidores públicos vinculados a órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e
Municipal, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por
afinidade até o 2º grau;

– Órgãos ou instituições públicas federais, distritais, estaduais e municipais;

– Entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa:

– Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou
Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 5
(cinco) anos;

– Julgadores responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou
função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

– Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos
incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº8.429, de 2 de junho de 1992.

Para maior clareza, firmo o presente.

Juazeiro do Norte-CE, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e CPF

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Secretaria Municipal de Cultura Comissão de Seleção Chamamento Público Nº013/2024

Na qualidade de representante legal da _____, declaro para os devidos fins que, estou ciente das exigências contidas no Chamamento Público Nº 013/2024, da legislação de regência, bem como da necessária obtenção de autorizações de uso de espaço público, exigidas pelos órgãos municipais, e demais legislações pertinentes, quando houver.

Para maior clareza, firmo o presente.

Nome completo e CPF

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INADIMPLÊNCIA

Na qualidade de representante legal da _____, DECLARO, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, para os efeitos e sob pena de Lei, que INEXISTE débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou Ente/ Entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Juazeiro do Norte, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Juazeiro do Norte, CE, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e CPF

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

CRONOGRAMA

PERIODO DE CONSULTA PÚBLICA	20 DE MARÇO A 20 DE ABRIL
PERIODO DE INSCRIÇÃO	22 A 26 DE ABRIL
ABERTURA DOS ENVELOPES E RESULTADO DA AVALIAÇÃO JURÍDICA	29 DE ABRIL
PRAZO PARA RECURSO	30 DE ABRIL
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO JURÍDICA	02 DE MAIO
AVALIAÇÃO TÉCNICA E RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	03 DE MAIO
PRAZO PARA RECURSO	04 E 05 DE MAIO
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL	06 DE MAIO

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretária de Saúde - SESAU
Andréa Maia Landim

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Darcya Alves Monteiro

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

